

PORTARIA N.º 86/2024

CONCEDE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PATRÍCIA APARECIDA TERRA DE ANDRADE.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as disposições insertas no *caput* do art. 94 do *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lavras*, Lei Complementar nº 327/2014 c/c àquelas insertas no inciso II e alínea "a" do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Lavras, preveem que a licença-prêmio poderá ser convertida em pecúnia, com o pagamento, a cada ano, do valor correspondente a 01 (um) mês de remuneração do cargo ocupado pelo(a) servidor(a), no mês de seu aniversário, sempre no exercício seguinte, havendo disponibilidade financeira e interesse da Câmara Municipal de Lavras;

CONSIDERANDO que o decurso temporal exigido estatutariamente à licença-prêmio fora concluído pela servidora epigrafada, concomitantemente à formalização tempestiva de sua petição para conversão de licença-prêmio em pecúnia, em 19/12/2023, Protocolo 03474, anterior ao presente Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora PATRÍCIA APARECIDA TERRA DE ANDRADE, Recepcionista, 01 (um) mês de sua licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2016/2021, convertida em pecúnia, nos termos da legislação vigente, alhures mencionada, no mês de Julho deste Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 11 de julho de 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente